



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Nº. 1075 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Sexta-Feira - 03 de maio de 2019.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - VICE-PRESIDENTE
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 1º SECRETÁRIA
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
SARA RUB ARAÚJO LOPES
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- *Decreto Nº 006/2019*
- *Portaria Nº 151/2019 a Nº 156/2019*

Vide próxima página

Publicado no Site: www.taboleirogrande.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo



ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Nº. 1075 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Sexta-Feira - 03 de maio de 2019.

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 006/2019

Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, regido pelo Edital Nº 001/2018 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE - RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo às disposições contidas na Constituição Federal no art. 37, I, II e III, Lei Orgânica Municipal art. 94, Edital do Concurso Público nº 001/2018 e demais legislações pertinentes;

Considerando, que a Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN realizou Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do município e o Resultado Oficial já foi divulgado, tendo todos os atos sido realizado dentro da legalidade;

Considerando, que a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público nomeada através da Portaria nº 014/2018, encaminhou Relatório de Conclusão do Concurso Público, com o Resultado Final para homologação.

Considerando, o Relatório Final emitido pelo INSTITUTO CONSULPAM - Consultoria Público-Privada, empresa executora do certame – Edital 001/2018, acerca das etapas de execução do referido Concurso Público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2018 – Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN apresentado pela empresa responsável pela realização do certame para provimento de cargos do quadro de pessoal permanente.

Art. 2º - Na medida das necessidades administrativas e disponibilidade orçamentária e financeira, serão convocados os candidatos habilitados na ordem rigorosa de classificação para a apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade e demais requisitos previstos no Edital nº 001/2018.

Art. 3º - O candidato que não preencher os requisitos previstos no Edital nº 001/2018 será automaticamente desclassificado e convocar-se-á o candidato subsequente obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Art. 4º - As convocações, bem como todos os atos referentes ao Concurso Público do município de Taboleiro Grande serão publicados no Diário Oficial do Município – DOM, disponível no site www.taboleirogrande.rn.gov.br.

Art. 5º - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, atendendo o interesse público.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Manoel Inácio de Freitas, Gabinete da Prefeita Municipal de Taboleiro Grande – RN, 16 de maio de 2019.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 151/2019

"Nomear os Membros substitutos do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros Substitutos do Conselho Municipal de Saúde conforme o parágrafo 7º e 8º da lei Municipal nº 361/2017, com seguintes representantes:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Mariana Alves de Lima Neta

Suplente: Maria Luzielma Felipe Dutra

Representantes da Secretaria de Educação

Titular: Maria Luzivânia da Silva

Suplente: Raimunda Lenilda da Silva

Representantes do Hospital Raimunda Bessa

Titular: Gardênia Maria dos Santos Ferreira

Suplente: Maria Alzenir Alves

Centro de Saúde Francisco de Queiróz Porto

Titular: Aurea Jucimara Souza Bessa

Suplente: Maria de Jesus Araújo

Representantes da Igreja Católica

Titular: Francisca das Chagas Fernandes de Almeida

Suplente: Antônia Irenice Maria de Lima Jacinto

Representantes do Grupo Escoteiro

Titular: Cícero Artíelio Queiros Dantas

Suplente: Ilzeleide Barbosa de Freitas Dantas

Representantes da Associação Cultural

Titular: Antônio Erivaldo Calixto da Silva

Suplente: Francisco Daniel da Silva

Representantes da Igreja Evangélica

Titular: Rita de Cácia Araújo

Suplente: José Alan da Silva Fernandes

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 3 dias do mês de maio de 2019.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

- Prefeita Municipal -

PORTARIA Nº 152/2019

Em, 03 de maio de 2019.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para a Gestora **KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA** – CPF: 874.875.864-72, Prefeita Municipal de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que a Sra. Prefeita possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, para tratar de assuntos de interesses deste município, **no dia 06 de maio de 2019**, junto a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, localizada na Av. Alexandrino de Alencar, 1402 - Tirol, Natal – RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO FILGUEIRA DE SOUSA

Chefe de Gabinete

Portaria Nº 144/2019



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Nº. 1075 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Sexta-Feira - 03 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 153/2019

Em, 03 de maio de 2019.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, para o servidor **ANTÔNIO FILGUEIRA DE SOUSA** – CPF: 722.089.294-20, Chefe de Gabinete do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, para tratar de assuntos de interesses deste município, **no dia 06 de maio de 2019**, junto a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, localizada na Av. Alexandrino de Alencar, 1402 - Tirol, Natal – RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 154/2019

Em, 03 de maio de 2019.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, para o servidor **PAULO RICARDO DE FREITAS** – CPF: 067.259.844-28, Assessor de Comunicação do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, para tratar de assuntos de interesses deste município, **no dia 06 de maio de 2019**, junto a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, localizada na Av. Alexandrino de Alencar, 1402 - Tirol, Natal – RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 155/2019

Em, 03 de maio de 2019.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para o servidor **JOSEILDO ALVES** – CPF: 941.885.134-20, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção da paciente Maria Helena Paiva Praxedes Medeiros, **no dia 07 de maio de 2019**, para retorno no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, localizado na Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis, Natal - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 156/2019

Em, 03 de maio de 2019.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 170,00 (cento e setenta reais)**, para o servidor **ADERALDO ALVES DE AQUINO** – CPF: 513.373.984-20, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção do paciente Antônio Venâncio de Freitas, **no dia 07 de maio de 2019**, para realização de exame na Clínica Boghos Boyadjian, localizada na Av. Rui Barbosa, 1975 - Aldeota, Fortaleza - CE.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Constitucional

Espaço não utilizado